



# CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNA

CNPJ 55.756.779/0001-61

FONE/FAX: (18) 3692-1600

Rua Luiz Ramos da Silva, 280 - CEP 16.290-000 - Braúna/SP

www.camarabrauna.sp.gov.br • E-mail: camara@camarabrauna.sp.gov.br



**Autógrafo n.º 43 de 30 de Setembro de 2014.**

"Projeto de Lei do Executivo de n.º 43 de 15 de setembro de 2014".

**APROVADO POR UNANIMIDADE PELOS SENHORES VEREADORES PRESENTES EM UMA ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2014.**

"Dispõe sobre alteração da Lei n. 1.797 de 09/11/2012".

VANDER ANTÔNIO GUERRERO BOSCO, Prefeito Municipal de Braúna, Comarca de Penápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e Eu Promulgo e sanciono a Seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica acrescentado no artigo 6º da Lei n. 1.797 de 09/11/2012 o seguinte:

Parágrafo Único - O documento de Origem Florestal (DOF) é condição obrigatória, para expedição de alvarás das obras e serviços que trata esta Lei.

**Artigo 2º** - O Artigo 7º da referida Lei, ficará com a seguinte redação:

**Artigo 7º** - O Servidor Público Municipal responsável pelo Departamento de Compras que deixar de atender as determinações constantes da presente Lei, ficará sujeito a processo disciplinar.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C. M. B., aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2014.

\_\_\_\_\_  
José Lucas Brogim  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Maicon Ap. Rib. Subires  
1º Secretário